



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



2º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS” CONTRATO Nº 015/2022 – PE Nº 066/2021

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, através da **Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**, e a empresa DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 43.104.293/0001-60, com sede e foro na Povoado Oiteiro do Capim, Zona Rural, na cidade de Itabaiana/SE doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Maria Silva Santos, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PERMANENTE E IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **07/03/2022 A 07/03/2023**
- 1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: **10 (DEZ) MESES**

Tendo em vista que, os serviços não serem concluídos no prazo, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de medir os serviços que ainda possuem saldo em planilha e manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais 12 (doze) meses, que passa a vigorar a partir da data de 07 de janeiro de 2024.

Jacé Robson Santos da Paixão
Erg. Civil - CREA/SE 2720298954
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
(79) 99844-7445- obras@itabaiana.se.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

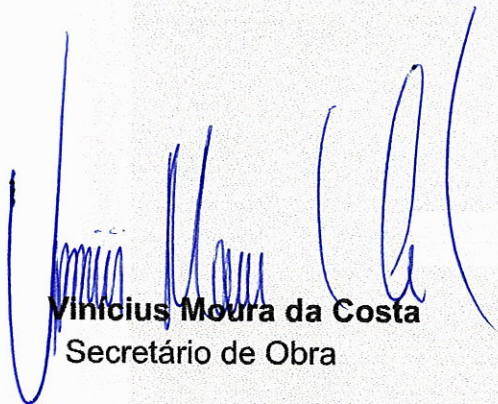


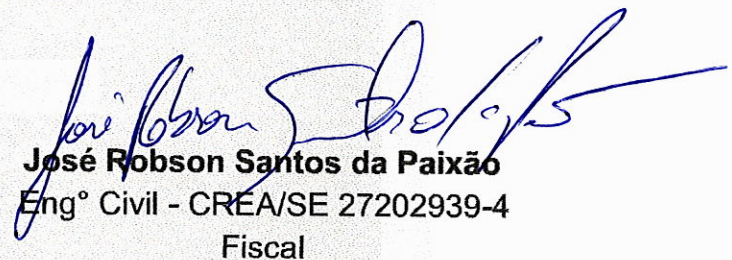
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 17 de janeiro de 2024.


Vinicius Moura da Costa
Secretário de Obra


José Robson Santos da Paixão
Eng° Civil - CREA/SE 27202939-4
Fiscal


Dias Engenharia e Construções LTDA EPP
Ana Maria Silva Santos
Procuradora
CPF 255.988.995 15

DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada